



LEI MUNICIPAL Nº 5.479, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial por anulação de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.331 de 29 de junho de 2022, alterados pela Lei Municipal nº 5.424 de 08 de dezembro de 2022, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0101 – Atenção Básica a Saúde	
Ação: 2550 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	500.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
-UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0101.2550 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	07	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			500.000,00



Lei Municipal nº 5.479/2023 – continuação.

-2-

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

(-) ANULAÇÃO				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
-	UO: 02.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
-	UE: 02.07.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
-	F.P.: 15.451.0003.1114 – Drenagem e Pavimentação Urbana			
	112	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	07	500.000,00
(-) TOTAL DO CRÉDITO ANULADO				500.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.